



DO CARGO	
Nome do Cargo	Secretário de Telecomunicações
Nível do Cargo	DAS 101.6
Órgão de Atuação	Ministério das Comunicações / Secretaria de Telecomunicações
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); • Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 (Dispõe sobre a criação o Ministério das Comunicações); • Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.); • Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2020 (Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão); • Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> I. Planejar, coordenar, orientar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Secretaria; II. Assessorar o Ministro de Estado na fixação de políticas, diretrizes e metas, nos assuntos de competência da Secretaria; III. Representar a Secretaria nos assuntos relativos a sua área de competência; IV. Celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, inclusive seus aditivos, necessários à execução dos programas e ações, do âmbito do Ministério, relativos às competências da Secretaria; V. Submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os atos a serem editados, relativos aos assuntos de suas atribuições; VI. Decidir sobre a aprovação da prestação de contas dos convênios, contratos ou ajustes similares, celebrados com órgãos ou entidades de qualquer natureza, cujo objeto do instrumento seja vinculado à área de atuação desta Secretaria, e que recebam repasses financeiros deste Ministério; VII. Incluir, suspender ou cancelar o registro de inadimplência nos sistemas da administração pública federal, dos convênios, contratos ou ajustes similares, celebrados com órgãos ou entidades de qualquer natureza, cujo objeto do instrumento seja vinculado à área de atuação desta Secretaria, e que recebam repasses financeiros deste Ministério; VIII. VIII - Executar as atividades operacionais, no âmbito de sua competência, no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (Siconv), relativamente a quaisquer ajustes cujo objeto do instrumento seja vinculado ao âmbito da competência desta Secretaria, e que recebam repasses financeiros deste Ministério; IX. Praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Secretaria, observadas as disposições regulamentares; e X. Exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação.
Escopo de Gestão / Equipe de trabalho	A atuação gerencial envolve a coordenação do secretariado e dos titulares de cada subunidade da estrutura organizacional da Secretaria de Telecomunicações (Setel), composta por Gabinete, Departamento de Políticas para Telecomunicações e Acompanhamento Regulatório (Detel), Departamento de Projetos de Infraestrutura de Telecomunicações e Banda Larga (Depin) e Departamento de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos em Telecomunicações (Deait).





	As equipes da Setel são multidisciplinares, compostas por profissionais das áreas de Administração, Comércio Exterior, Computação, Direito, Economia, Engenharia, História, Políticas Públicas, Relações Internacionais, entre outras.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Formação acadêmica de nível superior. • Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de telecomunicações e de 3 (três) anos no setor público.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia: visão de futuro, inovação e mudança, comunicação estratégica. • Resultado: geração de valor para o usuário, gestão de crises, gestão para resultados. • Pessoas: coordenação e colaboração em rede, engajamento de pessoas e equipes, autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.
Outros Requisitos Desejáveis	Não se aplica.

